

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 02 de JANEIRO de 2018 pág. 01-01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/SECAD-GAB

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 18 do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2013, abaixo relacionado, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 30 de junho de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014. O convocado deve comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, para a apresentação dos documentos exigidos para a posse no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ANI-300				
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
2º	220070	5.323/2018	TAMIREZ CAMPOS DE MACEDO DE SOUSA	ANI-303.1

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração (Respondendo pela pasta)

CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE (cópias)

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) – NÃO SERVE NIS;
3. REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (autenticada);
4. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
5. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);
6. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA, CASO POSSUA (Com denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação);
7. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Autenticada);
8. CPF (Autenticada);
9. RG (autenticada);
10. CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA (Autenticada);
11. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual);
12. CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (Autenticada);
13. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autenticada);
14. DUAS FOTOS 3X4 RECENTES;
15. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
16. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO;
17. CPF DOS PAIS
18. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral);
19. LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra)
20. EXAMES:
- 20.1. ELETROENCEFALOGRAMA (Com Laudo);
- 20.2. BACILOSCOPIA EM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (Com Laudo);
21. RAIOS X DE TÓRAX (Com Laudo).

OBS: Todos os exames deverão ser apresentados a Junta Médica Oficial do Município (JMM), no Hospital e Maternidade Alice de Almeida (Área Administrativa) acompanhados dos laudos para parecer final. Apresentar na posse, apenas o laudo da JMM.

PORTARIA Nº 5.323/2018

Sumé, 02 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 2º lugar), inscrição nº 220070, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nº's 1.109, de 26 de setembro de 2013, 1.136, de 13 de junho de 2014 e 1.247 de dezembro de 2017,

TAMIREZ CAMPOS DE MACEDO DE SOUSA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Contabilidade, símbolo SAD-303.1, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Intermediário - código ANI-300, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação do município.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(respondendo pela pasta)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)

TERMO DE POSSE

Ao dia 02 do mês de janeiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, EVANDRO DE SOUSA MATOS, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de MOTORISTA CLASSE "D", Código ANE 100, símbolo ANE 107.6, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Elementar, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.109, de 26 de setembro de 2013, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.302/2017- GAPRE-PMS, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de dezembro de 2017, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do Processo Seletivo a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 02 de janeiro de 2018.

Servidor empossado

VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5.322/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Convênio nº 002/2017 – PMS/SECAD – Processo nº 002/2017 – PMS-SECAD/PMCG, com validade até 31/12/2020,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em regime de permuta, a servidora LYUSKA LEITE ANDRÉLINO SANTINO, Mat. 3079, Professora do Ensino Fundamental II, Símbolo 402.1.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Sumé, Paraíba, com a servidora MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, Mat.13096, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, Paraíba

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: André Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA